



EDITAL

DISPENSA DE VALOR Nº 288/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III, A, da Lei 14.133/2021
REPUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMERIAS DE GOIAS - GO, Inscrito no CNPJ Nº 02.394.757/0001-32, com sede à Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 08/11/2024, ÀS 17:00 HORAS
HORÁRIO DA FASE DE ENVIO DE PROPOSTAS	DAS 08:00 AS 17:00HS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	Licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com
LINK DO EDITAL:	https://palmeirasdegoias.megasofttransparencia.com.br/contratos-convenios-e-licitacoes/procedimento-licitatorio

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Chamada Pública, para a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Prestação de serviço em Adequações de ambientes em Salas de Exames e comando da Tomografia e sala de Raio X, para o Hospital Natalino Alberto de Moraes.**

1.1.2- Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.3 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.4 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1.1.5 – ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO

1.1.6 – ANEXO IV – INDICES ECONÔMICOS

1.1.7 – ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

1.1.8 – ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

1.1.9 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

1.1.10 – ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS;



1.1.11 – ANEXO IX - MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

1.1.12 – ANEXO X - MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Palmeiras de Goiás/GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação:

55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.353-05.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1.1 - O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R\$ 178.115,21**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **Dispensa de Licitação** ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

5 Habilitação Jurídica:

5.1.A Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual;

5.1.B Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Estado de Goiás ou estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.C Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.D Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.2.A **Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

5.2.B **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.C **Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.2.D **Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND/INSS– CRF/FGTS);

5.2.E **Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);**

5.2.F **Declaração formal** da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2.G **Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação**, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3 Qualificação Técnica-Profissional e Técnica-Operacional:

5.3.A **Apresentação de profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

5.3.B **Indicação do pessoal técnico**, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.3.C **Comprovante de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;**

5.3.D **Certidões ou atestados** que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.E Atestado, fornecido pela Prefeitura Municipal de PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, que a licitante, através de seu representante, esteve na visita ao local dos serviços, objeto desta licitação, e que está ciente de todas as condições do terreno. As empresas poderão vistoriar os locais onde se realizarão os serviços, conforme preâmbulo deste edital, sendo que a visita deverá ser previamente agendada com o Departamento de Engenharia contato com o **Engenheiro- Rodrigo Gomes de Sousa Lobo (64) 3954-4008**, a qual emitirá o Termo de Vistoria. A visa é opcional, assim, **alternativamente, a licitante poderá emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.**

5.3.F Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível ou superior em características com o ora licitado.

5.3.F.1 Os atestados de capacidade técnica em nome da empresa e do seu responsável técnico podem

se dar em atestados separados ou em um único documento.

5.3 G - DA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional(is) responsável(eis) técnico(s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico (expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir: Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanha das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada o serviço, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativas, assim discriminadas:

PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA

- 1) INSTALAÇÃO DE KIT PORTA RADIOLOGICA REVESTIDA COM CHUMBO;
- 2) INSTALAÇÃO DE VISOR PLUMBIFERO DE CHUMBO;
- 3) INSTALAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO;
- 4) INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO PARA RAO X.

5.3 G1 Comprovação de disponibilidade mediante **DECLARAÇÃO FORMAL**, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

5.3 G2 Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitos se a empresa apresentar **DECLARAÇÃO ASSINADA**, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

5.3 G3 Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

5.3 G4 A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.3 G5 Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

5.3 G6 **Declaração do Responsável Técnico**, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado

e que será o responsável técnico pela execução dos serviços nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

5.3 G7 A empresa participante deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que a responsabilidade pela qualidade dos serviços, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

5.3 G8 A empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

5.3 G9 A Administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

5.3 H – CAPACITAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL : Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto dessa Dispensa:

*De acordo como art. 67,§ 1º,e § 2º da lei 14133/21 e do inciso IIe SÚMULA Nº263/2011 TCU e para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: -QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DOS SERVIÇOS.

Parcelas de maiores relevâncias para capacitação técnico operacional:

- 1) KIT PORTA RADIOLÓGICA REVESTIDA COM CHUMBO (50% = 03 und)
- 2) VISOR PLUMBIFERO DE CHUMBO (50% = 4,18 m²);
- 3) INSTALAÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO (50% = 03 und);
- 4) INSTALAÇÃO DE PAINEL DE COMANDO PARA RAO X (50% = 01 und).

5.3 H1 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações: O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas dos serviços ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão dos serviços ou serviços executados (ART/RRT).

5.3 H2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de

diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

5.3 H3 Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

5.3 H4 Se a CONTRATANTE for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

5.3 H5 Se a CONTRATANTE for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 2.2, 2.3 e 2.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1 **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.2 **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial**, que abranja a sede da pessoa física ou jurídica, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário).**

5.4.3. **Prova de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo** equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

5.4.4. Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.5 Será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.5.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

5.5.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo



facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6 Proposta de Preço/Cotação:

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

6.3 Os preços ofertados não poderão exceder VALOR TOTAL, constante neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7 – DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 05 (Cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Palmeiras de Goiás-GO, 05 de Novembro de 2024.

Luciano Dioclésio da Silva
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.) Da natureza do objeto, prazos e quantitativos:

1.1. Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Prestação de serviço em Adequações de ambientes em Salas de Exames e comando da Tomografia e sala de Raio X, para o Hospital Natalino Alberto de Moraes.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	✓ 01- Aterramento elétrico exclusivo para equipamentos de imagem (Tomografia e Raio X); ✓ 02 - Infraestrutura interna para instalação de Tomografia; ✓ 03 - Infraestrutura interna para instalação de Raio X. <u>Parâmetros técnicos:</u> • Aterramento para equipamentos de imagem – Será executado aterramento exclusivo para os equipamentos de imagem, com utilização de mão de obra especializada e materiais conforme normas técnicas; • Cabeamentos de alimentação dos equipamentos (Tomografia e Raio X) – Considera-se que os cabeamentos de alimentação dos equipamentos estejam disponíveis dentro das respectivas salas de exames de Tomografia e Raio X; • Painel de comando elétrico da Tomografia – Fornecido pelo fabricante Siemens; • Painel de comando elétrico do Raio X – Fornecimento e instalação pela Empresa Contratada; • Obras Civis – Todas as obras civis de infraestrutura (demolições, reforço estrutural do piso da Tomografia, retirada de portas, construções, recomposição de paredes, instalações de portas, instalações de visores plumbíferos, pintura, etc.) para instalação dos equipamentos serão executadas, incluindo mão de obra e materiais; • Obras elétricas - Todas as obras elétricas internas (Sala de Comando e sala de exames) para instalação dos equipamentos de Tomografia e Raio X serão executadas, incluindo mão de obra e materiais; • ART – Será fornecida ART's dos Serviços executados de obras civis e elétrica.	SV	01

Item	Descrição
01	ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA EQUIPAMENTOS DE IMAGENS (TOMÓGRAFO E



	<u>RAIO X):</u>
01-1	Serviços de Obra Elétrica: Serviços: ✓ Corte no terreno para aplicação das Cordoalhas normatizadas; ✓ Instalação de hastes de aterramento Cooperweld alta camada; ✓ Realização de solda exotérmica; ✓ Instalação de caixa de inspeção de aterramento; ✓ Medição de resistência de aterramento. <i>Nota: Deve-se obedecer ao site planning do equipamento, para definição das diretrizes da execução do aterramento elétrico.</i>
Item	Descrição
01-1-1	➤ Materiais elétricos: ✓ Hastes de aterramento alta camada; ✓ Cabo de cobre nú normatizado; ✓ Materiais para soldas exotérmicas; ✓ Caixa de inspeção de aterramento.
01-1-2	Mão de obra para corte no terreno para aplicação das cordoalhas e recomposição do terreno após execução dos serviços – 3,15 m³ de área de escavações e reaterro!
01-1-3	Mão de obra de instalação, com para aplicação das cordoalhas, e das hastes Cooperweld.
01-1-4	Mão de obra para instalação de caixa de inspeção e execução de soldas exotérmicas com medição de resistência de aterramento.
Item	Descrição
02	<u>INFRAESTRUTURA INTERNA INSTALAÇÃO TOMÓGRAFO:</u>
02-1	Serviços de Obra Civil: ➤ Serviços: ✓ Cortes e retirada de piso da sala de exames na região da base do equipamento, para receber o Gantry e mesa da Tomografia (conforme projeto Site Planning fornecido pelo fabricante Siemens) – 3,36 m² de área com 0,672 m³ de entulho de piso; ✓ Reforço estrutural do piso da sala de exames na região da base do equipamento, para receber o Gantry e mesa da Tomografia (conforme projeto Site Planning fornecido pelo fabricante Siemens) – 3,36 m² de área com 0,672 m³ de concreto C 20/ 25 com mínimo de 20 cm para suportar uma sobrecarga de 1775 Kg, conforme projeto site Planning; ✓ Remoção de portas existentes (1 com folha dupla de 1000x1000 mm com 2300 mm de altura – vão da porta 2.100 x 2400 mm, 02 portas de 840x2100 mm – vão das portas 900x2200 mm); ✓ Instalação de porta 1300 mm radiológicas com 2,0mm de chumbo, portal e alisares revestidos de chumbo (02 folhas – 400x2100 e 900x2100 mm) – acesso à sala de exames, as folhas da porta terá bate macas de alumínio. ✓ Recomposição em alvenaria em local de acesso principal para instalação de nova porta 1300 mm, conforme item acima; ✓ Instalação de 02 portas radiológicas 800x2100 mm com 2,0mm de chumbo, portal e alisares revestidos de 2,0mm de chumbo – acesso à sala de comando e vestiário; ✓ Assentamento de 01 visor radiológico com equivalência de chumbo de 2,0 mm (acesso da sala de comando para sala de exames);



- ✓ Instalação de canaletas metálicas sob o piso para acondicionamento dos cabos de alimentação e comunicação do equipamento de tomografia na sala de exames (definido no projeto site Planning);
- ✓ Cortes e retirada de piso para instalação de canaleta metálica saindo do local de entrada de energia para a sala, interligando o painel de comando, gantry e sala de comando – Conforme projeto Site Planning;
- ✓ Instalação de piso porcelanato sobre canaleta metálica (cor contrastante à do piso instalado);
- ✓ Retirada de reboco em paredes da sala de exame para aplicação de argamassa baritada;
- ✓ Aplicação de argamassa baritada na sala de exames.
- ✓ Preparação de salas para recebimento de pintura;
- ✓ Pintura das paredes – sala de exames, sala de comando, com tinta branco gelo acetinado.

Nota 1: As portas existentes não tem reforço estrutural para recebimento de revestimento de folhas de chumbo, sendo assim, devem ser substituídas!

Nota 2: “Conforme a resolução RDC 611, 9 de março de 2022, o responsável legal do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista deve garantir a segurança, a qualidade dos processos e a proteção dos pacientes, da equipe e do público em geral, devendo assegurar os recursos materiais e humanos e a implementação das medidas necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos desta Resolução e das demais normativas aplicáveis”.

Para a execução da Proteção Radiológica da Sala, será contratado um físico que irá realizar o cálculo e fornecer o laudo de radioproteção, conforme as normas vigentes dos órgãos competentes.

Item	Descrição
02-1-1	➤ Materiais de obras civis e pintura: ✓ Piso porcelanato (cor contrastante à do piso instalado) para cobrir canaletas metálicas – conforme indicação da quantidade (m²) de canaletas metálicas no projeto Site Planning; ✓ Areia; ✓ Cimento; ✓ Brita; ✓ Tijolos 14x29; ✓ Gesso em pó; ✓ Massa acrílica; ✓ Tinta Acrílica Branco gelo (paredes).
02-1-2	➤ Materiais radiológicos: ✓ Porta 1300 mm radiológicas com portal e alisares (02 folhas – 400x2100 e 900x2100 mm com chumbo de 2,0 mm) – acesso à sala de exames; ✓ 02 (duas) portas radiológicas 840x2100 mm com portal e alisares com chumbo de 2,0 mm – acesso à sala de comando e vestiário; ✓ 01 visor radiológico “importado” com equivalência de chumbo de 2,0 mm (acesso da sala de comando para sala de exames) – 800x600 mm, sendo que este visor deverá atender a normativa e exigências da Vigilância Sanitária; ✓ Argamassa especial (Baritada). Nota: O visor radiológico não deverá ser montado com vidros tipo “sanduiche” – Nacional. Para a execução da Proteção Radiológica da Sala, será contratado um físico que



	irá realizar o cálculo e fornecer o laudo de radioproteção, conforme as normas vigentes dos órgãos competentes.	
02-1-5	Mão de obra de Obras civis e pintura (demolições e construções, instalações e pintura, conforme item 02-1).	
02-1-6	Mão de obra especializada para instalações de portas e visor radiológicos.	
Item	Descrição	
02-2	Serviços de Obra Elétrica: ➤ Fornecimento e Instalação – Outros serviços: ✓ Instalação de painel de Comando da Tomografia fornecido pelo cliente/fabricante; ✓ Instalação dos cabos elétricos que interligam painel de comando, sala de comando e Tomógrafo; ✓ Instalação de botoeira de emergência na sala de comando e sala de exames; ✓ Instalação de luminárias de sinalização de tomografia em uso; ✓ Instalação iluminação com regulador de fluxo luminoso para sala de exames e sala de comandos; ✓ Instalação de canaleta PVC 110x45 mm de descida até Painel e descida até piso; ✓ Instalação de canaletas metálicas (em conjunto com o setor de obras civis) sob o piso para acondicionamento dos cabos de alimentação e comunicação do equipamento de tomografia na sala de exames (definido no projeto site Planning). Obs.: Painel de Comando da Tomografia fornecido pelo fabricante Siemens!	
Item	Descrição	
02-2-1	➤ Materiais elétricos; ✓ Botoeiras de emergência – sala de comando e sala de exames; ✓ Luminárias de sinalização – Tomografia em uso – modelo básico; ✓ Luminárias com regulador de fluxo luminoso para sala de exames e sala de comandos; ✓ Cabos de alimentação interna do equipamento à sala de comando e Painel de comando, cabos e caixas para ligações de botoeiras de emergência, luminárias de sinalização e luminárias com regulador de fluxo luminoso; ✓ Canaletas metálicas sob o piso para acondicionamento dos cabos de alimentação e comunicação do equipamento de tomografia na sala de exames (definido no projeto site Planning).	
02-2-2	Mão de obra de Instalações elétricas conforme item 02-2.	
Item	Descrição	
03	<u>INFRAESTRUTURA INTERNA INSTALAÇÃO RAIOS X:</u>	



03-1	Serviços de Obra Civil: ➤ Serviços: ✓ Remoção de portas existentes (1 com folha dupla de 1000x1000 mm com 2300 mm de altura – vão da porta 2.100 x 2400 mm, 01 porta de 840x2100 mm – vão das portas 900x2200 mm); ✓ Instalação de porta 1300 mm radiológicas com portal e alisares (02 folhas – 400x2100 e 900x2100 mm) – acesso à sala de exames; ✓ Recomposição em alvenaria em local de acesso principal para instalação de nova porta 1300 mm, conforme item acima; ✓ Instalação de 01 porta radiológica 840x2100 mm com portal e alisares – acesso à sala de comando; ✓ Assentamento de 01 visor radiológico com equivalência de chumbo de 2,0 mm (acesso da sala de comando para sala de exames); ✓ Instalação de canaletas metálicas sob o piso para acondicionamento dos cabos de alimentação e comunicação do equipamento de Raio X na sala de exames até sala de comando; ✓ Cortes e retirada de piso para instalação de canaleta metálica saindo do local de entrada de energia para a sala, interligando o painel de comando, Raio X e sala de comando; ✓ Instalação de visor plumbífero com equivalência de chumbo de 2,0 mm - 600x400 mm; ✓ Instalação de canaleta PVC 110x45 mm de descida até Painel e descida até piso; ✓ Instalação de canaletas metálicas sob o piso para acondicionamento dos cabos de alimentação e comunicação do equipamento de Raio X na sala de exames; ✓ Instalação de piso porcelanato sobre canaleta metálica (cor contrastante à do piso instalado); ✓ Retirada de reboco em paredes da sala de exame para aplicação de argamassa baritada; ✓ Aplicação de argamassa baritada na sala de exames. ✓ Preparação de salas para recebimento de pintura; ✓ Pintura das paredes – sala de exames, sala de comando e biombo. Nota 1: As portas existentes não tem reforço estrutural para recebimento de revestimento de folhas de chumbo, sendo assim, devem ser substituídas! Nota 2: “Conforme a resolução RDC 611, 9 de março de 2022, o responsável legal do serviço de radiologia diagnóstica ou intervencionista deve garantir a segurança, a qualidade dos processos e a proteção dos pacientes, da equipe e do público em geral, devendo assegurar os recursos materiais e humanos e a implementação das medidas necessárias para garantir o cumprimento dos requisitos desta Resolução e das demais normativas aplicáveis”. Para a execução da Proteção Radiológica da Sala, será contratado um físico que irá realizar o cálculo e fornecer o laudo de radioproteção, conforme as normas vigentes dos órgãos competentes
Item	Descrição
03-1-1	➤ Materiais de obras civis e pintura: ✓ Piso porcelanato (cor contrastante à do piso instalado) para cobrir canaletas metálicas – conforme indicação da quantidade (m²) de canaletas metálicas no projeto Site Planning; ✓ Areia; ✓ Cimento;



	✓ Brita; ✓ Tijolos 14x29; ✓ Gesso em pó; ✓ Massa acrílica; ✓ Tinta Acrílica Branco gelo (paredes).	
03-1-2	➤ Materiais radiológicos: ✓ Porta 1300 mm radiológicas com portal e alisares (02 folhas – 400x2100 e 900x2100 mm com chumbo de 2,0 mm) – acesso à sala de exames; ✓ 01 (uma) porta radiológica 800x2100 mm com portal e alisares com equivalência de chumbo de 2,0 mm – acesso à sala de comando; ✓ 01 visor radiológico “importado” com equivalência de chumbo de 2,0 mm (acesso da sala de comando para sala de exames) – 600x400 mm, sendo que este visor deverá atender a normativa e exigências da Vigilância Sanitária; ✓ Argamassa especial (Baritada). Nota: Os visores radiológicos não deverão ser montados com vidros tipo “sanduiche” – Nacional. Para a execução da Proteção Radiológica da Sala, será contratado um físico que irá realizar o cálculo e fornecer o laudo de radioproteção, conforme as normas vigentes dos órgãos competentes.	
03-1-3	Mão de obra de Obras civis e pintura (demolições e construções, instalações e pintura, conforme item 03-1).	
03-1-4	Mão de obra especializada para instalações de portas e visor radiológicos.	
Item	Descrição	
03-2	Serviços de Obra Elétrica: ✓ Instalação de painel de comando elétrico analógico para o Raio X; ✓ Instalação dos cabos elétricos que interligam painel de comando e Raio X; ✓ Instalação de botoeira de emergência na sala de comando e sala de exames; ✓ Instalação de luminárias de sinalização de Raio X em uso; ✓ Instalação iluminação com regulador de fluxo luminoso para sala de exames e sala de comandos; ✓ Instalação de canaleta PVC 110x45 mm de descida até Painel e descida até piso; ✓ Instalação de canaletas metálicas (em conjunto com o setor de Obras civis) sob o piso para acondicionamento dos cabos de alimentação e comunicação do equipamento de Raio X na sala de exames, conforme site planning do fabricante.	
Item	Descrição	



03-2-1	➤ Materiais elétricos; ✓ 01 Painel de comando analógico completo para Raio X padrão CROMEL; ✓ Entrada: 380VFF / Saída 380VFF; ✓ Potência: 50kVA; ✓ Frequência: 60Hz; ✓ Nível de isolamento: 690V; ✓ IP – 54; ✓ Garantia de 180 dias; ✓ Botoeiras de emergência – sala de comando e sala de exames; ✓ Luminárias de sinalização – Raio X em uso; ✓ Luminárias com regulador de fluxo luminoso para sala de exames e sala de comandos; ✓ Canaleta PVC 110x45 mm de descida até painel e descida até piso; ✓ Canaletas metálicas sob o piso para acondicionamento dos cabos de alimentação e comunicação do equipamento de tomografia na sala de exames (definido no projeto site Planning).	
03-2-2	Mão de obra de Instalações elétricas conforme item 03-2.	

2.) Da fundamentação:

Justifica-se a Contratação da Prestação de Serviço para a Adequação das Salas de Raio-X e Tomografia do Hospital Natalino Alberto de Moraes para que seja possível a Instalação dos Aparelhos adquiridos pela Secretária Municipal de Saúde.

3.) Dos requisitos para contratação:

3.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

3.2 – A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) na execução dos serviços relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação.

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa
- c) Cópia da CND junto a Receita Federal (certidão conjunta)
- d) Cópia da CND junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa Municipal;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas..

4.) Da forma e critérios de seleção do fornecedor:

4.1 – A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM** estimado na licitação nos termos do inciso II do § 2º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

5.) Da dotação Orçamentária:

5.1 – As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme dotações parte integrantes do processo.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

6.1. A execução deverá ser iniciada imediatamente e o serviço será **realizado em até 30 (Trinta) dias após emissão da ordem de serviço.**

6.1.1 O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviços ou da assinatura do instrumento de contrato.

6.1.2 Os serviços deverão ser entregues conforme a funcionalidade de cada item.

6.1.3 Os serviços deverão possuir garantia mínima de 12 meses contados a partir do que se trata o item 6.1.2.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O contrato decorrente do procedimento realizado terá vigência no exercício de 2024.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da comprovação da execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

8.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Os serviços deverão ser executados no Hospital Natalino Alberto de Moraes no horário das 8/hs às 17/hs de segunda a sexta-feira.

9.1.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os fornecimentos prestados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.4. Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A Contratante obriga-se a:

- 10.1.1. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade provisoriamente com as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria de Saúde poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Saúde -GO.

b. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

12.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

12.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

13. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Secretaria Municipal de Saúde chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Secretaria Municipal de Saúde negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.

13.2. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

13.3. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

14.3. A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

14.3.1. O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

14.3.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Palmeiras de Goiás tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

14.3.1. Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria Municipal de Saúde pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 3.

14.4. A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

14.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Secretaria de Saúde;

15.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Saúde ou de seus agentes e prepostos;

15.3. O fiscal da Secretaria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos,



determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

16.1. No interesse da Secretaria de Saúde o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

16.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

16.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

17. SANÇÕES

17.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Palmeiras de Goiás, 15 de outubro de 2024.

Altobelly Fernando Araujo
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 411/2024



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 288/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III – a, da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a Prestação de serviço em Adequações de ambientes em Salas de Exames e comando da Tomografia e sala de Raio X, para o Hospital Natalino Alberto de Moraes.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	✓ 01- Aterramento elétrico exclusivo para equipamentos de imagem (Tomografia e Raio X); ✓ 02 - Infraestrutura interna para instalação de Tomografia; ✓ 03 - Infraestrutura interna para instalação de Raio X. <u>Parâmetros técnicos:</u> • Aterramento para equipamentos de imagem – Será executado aterramento exclusivo para os equipamentos de imagem, com utilização de mão de obra especializada e materiais conforme normas técnicas; • Cabeamentos de alimentação dos equipamentos (Tomografia e Raio X) – Considera-se que os cabeamentos de alimentação dos equipamentos estejam disponíveis dentro das respectivas salas de exames de Tomografia e Raio X; • Painel de comando elétrico da Tomografia – Fornecido pelo fabricante Siemens; • Painel de comando elétrico do Raio X – Fornecimento e instalação pela Empresa Contratada; • Obras Civis – Todas as obras civis de infraestrutura (demolições, reforço estrutural do piso da Tomografia, retirada de portas, construções, recomposição de paredes, instalações de portas, instalações de visores plumbíferos, pintura, etc.) para instalação	SV	01		



	dos equipamentos serão executadas, incluindo mão de obra e materiais; • Obras elétricas - Todas as obras elétricas internas (Sala de Comando e sala de exames) para instalação dos equipamentos de Tomografia e Raio X serão executadas, incluindo mão de obra e materiais; • ART – Será fornecida ART's dos Serviços executados de obras civis e elétrica.				
	VALOR TOTAL GERAL				

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

(Local e data).

Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ANEXO IV

DECLARAÇÃO ASSINADA POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA
CONTÁBIL, QUE ATESTE O ATENDIMENTO PELO LICITANTE DOS ÍNDICES ECONÔMICOS
PREVISTOS NESTE EDITAL

Nome

completo: RG

nº: CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 288/2024, atende os índices econômicos previstos neste edital.

(Local e data).

(Nome/assinatura profissional da área contábil)



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nome

completo: RG

nº: CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/1989, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 13.121, de 7 de julho de 2008

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome

completo:

RG

nº: CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante (nome empresarial), interessado em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante

(nome empresarial), interessado em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório; d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto; e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I –prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada; II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei; III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados; IV – no tocante a licitações e contratos: a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente; e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos Respectivos instrumentos contratuais; ou g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



PREFEITURA DE
PALMEIRAS DE GOIÁS
GOVERNO PARA TODOS



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Nome completo:

RG nº:

CPF nº

DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO IX

MODELOS DE DECLARAÇÃO “PROPOSTA”

À Comissão de Contratação/Agente de Contratação,

O licitante (firma/denominação, endereço da sede/filial, CNPJ), por intermédio do representante legal que esta subscreve, após ter analisado minuciosamente todo o conteúdo do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024 e** seus anexos e ter tomado conhecimento do local e de todas as condições e obrigações para a execução do objeto, PROPÕE executar o objeto licitados sob sua integral responsabilidade pelo valor total de R\$ (valor por extenso), já computado o BDI, conforme detalhamento abaixo:

AFIXAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS EM PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias. (Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



ANEXO X

MODELOS DE DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”

Nome completo:

RG nº:

CPF nº:

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante

(nome empresarial), interessado em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 288/2024:

- a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
- b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital, tampouco se enquadra em vedação decorrente das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
- c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho; e
- d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)